

**SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO  
(SIC)**



**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
Autoridade Portuária



**Acesso à  
Informação**

Endereço: Av. Presidente Vargas, 41 - Térreo  
Centro - Belém/PA - 66010-000

**Horário de atendimento de 2ª a 6ª feira**

08:00h / 12:00h

13:00h / 17:00h

Fone: (91) 3182-9097

(91) 3182-9006

0800-091-2372 (Ligação Gratuita)

**E-mail:** sic@cdp.com.br

[www.cdp.com.br/aceso-a-informacao](http://www.cdp.com.br/aceso-a-informacao)



**Acesso à  
Informação**



**Principais Orientações sobre a  
Lei de Acesso à Informação  
(Lei nº 12.527/11)**

## O QUE É INFORMAÇÃO PÚBLICA

Qualquer informação produzida ou custodiada pelos órgãos e entidades governamentais que não tenha sido classificada como sigilosa, segundo os critérios estabelecidos em lei.

Informações pessoais, que dizem respeito à intimidade, honra e imagem das pessoas, não são públicas, (ficando automaticamente protegidas, independente de classificação, pelo prazo de 100 anos).

## QUEM DEVE CUMPRIR A LEI

Todos os órgãos dos 03 três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) dos 03 três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal). No âmbito do Poder Executivo, vale ressaltar que a Lei obriga tanto a Administração Direta quanto a Indireta, aplicando-se, portanto, às autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

## INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER DIVULGADAS

A Lei prevê que informações de interesse coletivo e aquelas muito demandadas pelos cidadãos devam ser disponibilizadas proativamente pelo governo. A divulgação espontânea do maior número de informações, além de facilitar o acesso à informação, reduz e demanda de pedidos, minimizando significativamente o trabalho e custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação.

## TRANSPARÊNCIA ATIVA

Divulgação espontânea e proativa do máximo de informações de interesse coletivo ou geral de forma organizada, independente de solicitações e requerimentos, atendendo a um rol mínimo de informações, utilizando para divulgação, exclusivamente o Portal da Companhia Docas do Pará (Seção de Acesso à Informação).

## TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Atendimento aos pedidos registrados em sistema eletrônico padronizado (e-SIC) que possibilita a solicitação de informações com prazos definidos para recebimento da resposta, mecanismos de recursos e reclamações, sendo a estrutura que garante o acesso às informações públicas à qualquer cidadão (pessoa física e jurídica)

## SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O pedido pode ser apresentado por qualquer meio legítimo, desde que contenha a identificação do requerente (nome, CPF, endereço eletrônico para recebimento da resposta) e a especificação da informação requerida:

- Presencialmente no SIC/CDP (utilizando Formulário Padrão);
- Correspondência Física;
- Correspondência Eletrônica ([sic@cdp.com.br](mailto:sic@cdp.com.br));
- Telefone;
- [Fala.BR \(Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação\)](#).

## RESPONSABILIDADE DO SIC / CDP

- Orientar os cidadãos sobre o acesso às informações públicas;
- Atualização das informações no Portal da CDP (Transparência Ativa);
- Gerenciamento dos pedidos de acesso à informação com encaminhamento da solicitação à unidade responsável (Transparência Passiva).

## PUNIÇÕES A AGENTES PÚBLICOS

O agente público que se recusar a fornecer informações, retardar o acesso a elas, fornecer dados incorretos deliberadamente comete infração administrativa e poderá ser punido com, no mínimo, suspensão.

## Ao Servidor / Empregado Público da Companhia Docas do Pará,

Seja um agente transformador da Administração Pública e participe de forma efetiva da mudança da cultura do sigilo para a cultura da transparência. Acesse a Seção de Acesso à Informação e encaminhe dúvidas e sugestões ao SIC/CDP através o e-mail [sic@cdp.com.br](mailto:sic@cdp.com.br).

## Equipe SIC/CDP